

PRORROGAR A REMOÇÃO DE OFÍCIO DE RILDO SALVADOR FERREIRA, Analista Judiciário, lotado na 52ª Zona Eleitoral - Vitória, para a 16ª Zona - Itaguaçu (sede) e São Roque do Canaã, até 01/03/2024, com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112/90, art. 15 da Resolução TSE nº 23.701/2022 e art. 3º da Resolução TRE-ES nº 27/2013.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
PRESIDENTE

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 587, DE 29/12/2023

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,  
RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0006659-50.2023.6.08.8000
Solução de STIC	Contratação de técnico de urna eletrônica para atuar no pleito de 2024.
Equipe	
Integrante Demandante	Alfredo Andrade dos Santos Junior (substituto: Thiago Nunes de Albuquerque Santos)
Integrante Técnico	Thiago Nunes de Albuquerque Santos (substituto: Alfredo Andrade dos Santos Junior)
Integrante Administrativo	Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto: José Adriani Brunelli Desteffani)

Alvimar Dias Nascimento  
Diretor Geral

## 4ª ZONA ELEITORAL

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 4 - TRE-ES/04ª ZE

De ordem da Excelentíssima Senhora Doutora Graciene Pereira Pinto, Juíza Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, a Chefe de Cartório da 4ª Zona Eleitoral, autorizada pelo item 34, XIX do Manual de Práticas Cartorárias, torna pública a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, que encontra-se disponível no cartório, para os legitimados, a relação dos eleitores que tiveram seus pedidos de alistamento e transferência deferidos no período de 15/12/2023 a 29/12/2023. Assim, é expedido o presente pelo qual ficam os partidos políticos e o Ministério Público cientes, para, caso queiram, apresentar recurso do deferimento dos pedidos de alistamento e/ou de transferência, no prazo de dez (10) dias, conforme disposto nos arts. 54 e 62 da Resolução TRE n.º 23.659/2021. O acesso a relação de títulos deferidos, poderá ser requerida no cartório eleitoral, dentro do prazo previsto neste deste edital.

Dado e passado nesta cidade de Alegre, em dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

CLARA FACHIM MONEQUI

CHEFE DE CARTÓRIO - 4ª ZE/ES